



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Gabinete da Prefeita**

Praça Amaran Peixoto nº 46 , Centro, Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1118

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br)

**DECRETO Nº 2706 / 2023**

**DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS  
NAS DATAS QUE MENCIONA.**

**A Prefeita Municipal de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.**

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica antecipado para o dia 17 de novembro de 2023, o feriado do dia 20 de novembro do corrente ano, alusivo ao **Dia Nacional da Consciência Negra**.

**Art.2º** - Fica considerado facultativo, o ponto dos servidores municipais no dia 16 de novembro de 2023, à exceção dos serviços considerados essenciais nas áreas de Saúde, Segurança, Obras, Limpeza Pública.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 08 de novembro de 2023.

**Maira Branco Monteiro**  
**Prefeita**